## ATA DA 24ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE MARÇO DE DOI MIL E VINTE E TRES.

1

2

3

4 5

6

7

8

9

10

11

12

13 14

15 16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

2627

28

29

30

31

32

33

3435

36

37

38

39

40

41 42

43

44 45

46

47 48

49

50

51

Aos trinta e um de março do ano dois mil e vinte e três, com início às 18h' realizou-se a 24ª Reunião da Diretoria Executiva do XVII Plenário do Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região (MG). Estiveram presentes, Suellen Ananda Fraga (Conselheira Presidenta do CRP-04), Liliane Cristina Martins (Conselheira Vice-Presidenta CRP-04), Elizabeth de Lacerda Barbosa (Conselheira Tesoura CRP-04), Paula Ângela de Figueiredo e Paula (Conselheira Secretaria CRP-04); Céu Silva Cavalcante (Conselheira Presidenta CRP-05), Viviane Sigueira Martins (Conselheira Vice Presidenta CRP-05), Cláudia Simões Carvalho (Conselheira Tesoureira CRP-05), Thiago Pereira Machado (Conselheiro Presidente CRP-16), Edireusa Fernandes Silva (Conselheira Tesoureira CRP-16), Rodrigo dos Santos Scarebelli (Conselheiro Secretário CRP16), Talita Fabiano de Carvalho (Conselheira Presidente CRP-06), Maria da Glória Calado (Conselheira Vice Presidenta CRP-16), Luciane de Almeida Jabur (Conselheira Tesoureira CRP-06), Lilian Suzuki (Conselheira Secretária CRP-06). Pontos de Pauta: 1. BRC: O corpo diretivo do Rio de Janeiro, iniciou com a pautaBRC - explanou toda problemática vivenciada naquele Regional a respeito da implantação do BRC e a falta de resolutiva tanto dos responsáveis legais da empresa BRC Soluções em gestão e Tecnologia da Informação Ltda, quanto dos gestores do contrato junto ao Conselho Federal de Psicologia. Informou a conselheira Viviane Sigueira, que diante das instabilidade e insegurança com o referido sistema, foi necessário contratar o serviço de aluquel de um sistema de armazenado em nuvem que irá dar suporte durante a implantação e migração para o BRC. Nesta fase de implantação foi solicitado pelo CRP-RJ uma data para conclusão da migração e solicitou ainda que todas as ações tivessem sua previsão especificada de forma elucidativa dentro de um cronograma. Neste ponto destacou a importância deste cronograma e sugeriu a todas e todos presentes que na ocasião da migração do BRC nos respectivos regionais que também exijam um cronograma para que não haja insegurança do início e conclusão das ações. Destacou que há participação efetiva da diretoria do CRP-RJ nas discussões e tratativas do BRc, sempre participaram ativamente de tudo, inclusive registrando toda a dinâmica da implantação e reuniões. Sublinhou que muitas vezes a gestão do BRc Tentaram culpar o corpo funcional do sistema conselho. Ponderou que infelizmente percebe-se que o Federal não deverá mudar a postura até agora apresentada frente a todos os problemas apontados referente ao sistema. A Conselheira Elizabeth Lacerda sublinhou que o sentimento que tem é que o CFP não tem acendimentos suficientes para extinguir o contrato, mesmo diante de tantas falhas apontadas, lembrou que no encontro de tesouros realizado pelo CFP não sentiu abertura e para falar do BRC. A Conselheira Luciana Jabur sublinhou que o CFP se colocou nesta posição junto BRc, de apaziguar. Percebeu todas responsabilidades por ter contrato uma empresa que não tem competência para executar o objeto do contrato. Entende que sair o contrato ele lesa os princípios da administração pública, por isso esse papel de mediado. Frisou a delicadeza da posição do CFP. A conselheira Luciana Jabur, ainda trouxe a informação que o CRP-06 elaborou um plano de ação junto ao BRC, o que até então não havia, principalmente em relação aos Tickets. Estão no momento de saneamento de base. Concluiu a fala destacado que, neste contrato há uma confusão das responsabilidades, não se sabe o que é responsabilidade de um e responsabilidade do outro, pois não conseque entender de quem é a responsabilidade de vários pontos operacionais. A conselheira Talita Carvalho sublinhou que, defendeu no último encontro dos presidentes que fosse realizado uma pauta de comunicação conjunta. Sugestão que fosse encaminhado uma a pauta conjunta de comunicação comunicando para categoria a respeito da troca de

sistema, pois a troca do sistema é uma pauta nacional. Importante comunicar a categoria desta migração. E que o CFP seja signatário nesta comunicação. Encerrou sua fala defendendo a possibilidade de aplicar sanções por descumprimento do contrato. O conselheiro Rodrigo Machado, chamou a atenção para os detalhes desta migração, seja eles operacionais, técnicos, administrativo ou de gestão, pois o Brc encontra-se muito na defensiva, culpa os CRs, acredita se importante que os CRs possam alinhar estratégias de ações e fiscalização, para que o BRC e gestores do contrato não possam vir com essas iniciativas de culpabilizar os CRs e consequentemente seu corpo operacional. A conselheira Viviane Martins, falou que sente falta de produção de relatores, por exemplo, citou a dificuldade dos CRs em vários campos operacionais, os quais são e relatados ao CFP e não é produzido relatório, não há registro de cobrança do CFP junto ao BRC, considera esta postura do CFP grave, pois os CRs vem fazendo acões que futuramente não se sabe quem vai responder, por isso posicionar a favor de relatórios periódicos, que sejam produzidos pelo fiscal do contrato. A Conselheira Céu Cavalcante informou que o sistema não faz emissão com o nome social- sistema foi construído com base no CPF. Desse modo, em nenhum campo do sistema resulta sucesso para busca do nome social. Talita Carvalho mencionou que o sistema tem erros incipientes, o que considera absurdo este erro apontado pela conselheira Céu, que em Reunião GT de TI, a questão do nome social foi amplamente discutida, inclusive para gerar inteligência para que não saísse errado. Considerando todas essas inseguranças em face ao sistema em discussão, a conselheira Edireusa Silva trouxe a dica quanto aos processos éticos, que por ora, as informações sobre processo ético sejam mantidas no SEI, considerando as inconsistências do sistema até agora vivenciadas. A conselheira Sullen Fraga, falou um pouco da guestão BRC em Minas gerais, informou que como havia anunciado na dito na reunião anterior da diretoria Sudeste, CRP-MG retornou ao sistema Implanta e em fevereiro encaminhou ofício sobre o BRC para o Federal, que até o momento sem retorno: causa estranheza essa narrativa de falar dos trabalhadores, para ser um alinhamento de defesa; na reunião fevereiro de presidentes, o Léo deu enquanto evolutiva do fiscal apenas tratativas administrativas em respeito do check list do contrato, sem quando devolutiva mais congruente. Deliberação: Após ampla discussão, deliberou que fosse realizado os seguintes encaminhamento junto ao CFP: -Solicitar relatório desde o início do treinamento até o momento; que nestes relatórios conste os impacto administrativos e políticos em cada CRs; e se o produto está sendo usado na integra; Solicitar Informe do CFP na APAF da implantação (manifestação); ainda solicitar que o fiscal do contrato Leo Santana posicione como fiscal do contrato e não como defensor do BRC. Resolução CFP nº 06/2023: A Conselheira Luciane Jabur apresentou para discursão a Resolução do Conselho Federal de Psicologia Resolução nº 06 de 23 de março de 2023, que disciplina emissão de passagens, reserva de hospedagens e concessão de verbas no âmbito do Conselho Federal de Psicologia. Destacou como uma das novidades o auxílio de representação, o qual substituiu a terminologia ajuda de custo, muitas orientações sobre a motivação desta alteração de nomenclatura, alinhando com o princípio orientação e fiscalização, outrora especifica do TCU, mas que o CRs se adapta. Salientou que a resolução tem apostando muito nas atividades online, objetivando a garantia do princípio da economicidade, dando ênfase nas atividades remotas, destacou, primeiramente privilegia o trabalho online, contudo, não discutiu seus parâmetros. Avaliar que as mudanças trazidas pela referida resolução são baseadas nas jurisprudências do TCU de 2019, Acórdão 1925/2019-Plenário, Acórdão 2653/2019-Plenário, Acórdão 1237/2022 -Plenário complementação do Acórdão 1237/2022. A conselheira Viviane Martins ressaltou a

52

53

54

55

5657

58

59

60 61

62

63

64

65

66 67

68

69

70

71

72

73

74

75

76 77

78 79

80

81

82

83

84 85

86

87

88 89

90

91 92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

importância de haver uma conversa com o jurídico dos CRs a fim de sanar dúvidas e estudo de adequação, confirme a realidade territorial de cada Regional, acrescentou a conselheira Viviane. Foi realizado breve leitura da resolução em comento para conhecimento e discursão coletiva. A Conselheira Paula e Paula trouxe a importância de debater a questão de normatização que acolher a mulher, por exemplo citou o programa emprega + mulheres, disposto na lei nº 14.457/2022. Deliberação: Após leitura e apreciação da nova norma administrativa, destacou: os pontos que suscitaram dúvidas e carecem de elucidações, a saber: Art. 3º (...)§ 5º O acompanhante será indicado pelo representante, o qual deverá fornecer as informações pertinentes ao trâmite das providências administrativas a serem tomadas. (Colocar como pauta política que garanta a participação das mulheres - Categoria maioria feminina) a conselheira Viviane Martins ficou incumbida em buscar um embasamento legal que sustente esta discussão; § 7º A falta de comprovação ensejará procedimentos de devolução de valores percebidos nos termos da lei. Art. 9º A pessoa que, em atividade institucional, fizer jus à passagem, diária, auxílio de representação ou hospedagem deve comprovar sua participação. Art. 10. (...) V - o horário de embarque e desembarque. preferencialmente, entre as 6 (seis) horas da manhã e as 11 (onze) horas da noite. Art. 13. (...)§ 3º De modo a manter o poder aquisitivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Conselho, os valores das verbas que constem no anexo I desta resolução serão reajustados em 1º de janeiro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, no caso dos valores pagos em moeda nacional, e pelo índice de inflação oficial dos Estados Unidos, para os valores pagos em dólar. Art. 15. (...)§ 2º Se o participante realizar deslocamento intermunicipal ou interestadual, que ocorra dentro do período definido como pernoite e esse deslocamento tenha duração superior a duas horas, será devido o pagamento de uma diária adicional. Art. 18. O auxílio de representação será destinado à cobertura de despesas com alimentação e deslocamentos urbanos por ocasião da execução de atividades finalísticas, institucionais e de interesse do Conselho, indelegáveis a terceiros, a serem realizadas por conselheiras ou colaboradores eventuais, em local em que não há percepção de diárias. Art. 23. (...) § 1º O ressarcimento será feito mediante comprovante fiscal emitido em nome do participante: (...)§ 3º Por se tratar de uma opção ao beneficiário, o cálculo previsto no §2º deste artigo corresponde ao ressarcimento das despesas de desgastes gerais do veículo, combustível e lubrificantes, não estando sob a responsabilidade deste Conselho qualquer dano que vier a ser causado ao veículo enquanto estiver sendo utilizado para atender às suas necessidades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata. Belo Horizonte, 31 de março de 2023.

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112113

114

115116

117

118 119

120

121

122

123

124125

126

127

128129

130

131

132

133

134135

136137

138

139

140

Suellen Ananda Fraga - Conselheira Presidenta

Liliane Cristina Martins - Conselheira Vice-Presidenta

Elizabeth Barbosa de Lacerda – Conselheira Tesoureira

Paula Ângela de Figueiredo e Paula – Conselheira Secretária

